

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CESS e CCJ.

Em, 18, 10, 01.

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em LIDO 17/10/01

Assessoria de Plenário

IND 1412 /2001

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO N
(DA SR^a. DEP. ANILCÉIA MACHADO)

“Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a construção de Escola com ensino médio na Zona rural Arrozal de Sobradinho – RA- V”.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que promova a construção de Escola com ensino médio na zona rural Arrozal de Sobradinho – RA –V.

JUSTIFICAÇÃO

Esta é uma reivindicação antiga dos moradores da zona rural de Sobradinho, que tem como objetivo, manter a comunidade estudando, garantindo-lhes assim um futuro melhor.

Como educação, direito de todos, dever do Estado e da família nos termos da Constituição Federal e conforme prevê o art. 221 da lei Orgânica do Distrito federal, cabe dotar de melhores condições as escolas existentes, principalmente na zona rural onde o acesso a tudo é mais difícil.

Salas das Sessões, em

ANILCÉIA MACHADO
Deputada Distrital
Líder do PSDB

PROT. LEGISLATIVO
IND 1412/01
01 RITA